

1 **CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL**
2 **CRESS – 10ª REGIÃO**

3 **ATA 05 DE 31 DE JANEIRO DE 2023 DA COMISSÃO REGIONAL ELEITORAL COM AS**
4 **CHAPAS CONCORRENTES A GESTÃO DA SEDE DO CRESSRS.** Aos trinta e um dias

5 do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às 18:45, reuniram-se representantes
6 da comissão regional eleitoral e das duas chapas concorrentes para a gestão do
7 CRESSRS, na sede do CRESSRS, rua Coronel André Belo, 452/201, Bairro Menino Deus -
8 Porto Alegre/RS. Estiveram presentes, pela CRE: Daiana Maturano Dias Martil, Susane
9 Beatris Souza e Marlize Guaragni Viessiri. Assessor jurídico Cauê Vieira. Pela chapa 1:
10 “CRESS PELA BASE: A LUTA DEVE CONTINUAR”: Giliane Santos Araujo, Gabriely
11 Ramos Moroso e Patricia de Souza Costa da Silva, Pela chapa 2 “CRESS PRESENTE E
12 FORTE: SERVIÇO SOCIAL PELA DEMOCRACIA”: Cintia Florence Nunes, Sharon Kay
13 Robertt Laborido e Ana Lucia da Silva Magalhães. Pela assessoria jurídica foram expostos
14 os principais artigos do código eleitoral do conjunto que tratam sobre as competências da
15 CRE, igualdade de condições no pleito, vedações e recursos. **A) DEBATE:** Após debates
16 houve consenso entre as chapas concorrentes, restando definida a data de realização do
17 debate para o dia 06/03/2023 das 20h as 22h, com transmissão, em princípio via Facebook
18 do CRESS RS. A CRE convocara ambas as chapas, oportunamente, para estabelecimento
19 de regimentos para o encontro. **B) MALA DIRETA:** Foi apresentado o calendário
20 proposto para o envio de mala direta, em meio físico, qual seja: até o dia 10/02/2023,
21 impreterivelmente, ambas as chapas deverão deixar seus materiais na sede do CRESSRS
22 para envio por Correios à categoria. Foi explicado pela CRE a impossibilidade de envio dos
23 materiais por correio eletrônico, em função da indisponibilidade técnica e material do
24 Conselho. Pela representante da Chapa 02, Cintia Nunes, foi requerido à CRE que
25 buscasse viabilizar o envio eletrônico do material das Chapas, como forma de garantir a
26 sustentabilidade da campanha. Pela representante da Chapa 01, igualmente foi exposta a
27 preocupação com a falta de envios eletrônicos das campanhas. Ainda pela representante
28 da Chapa 02, foi requerida a atenção quanto ao envio dos materiais por mala direta, com o
29 estabelecimento de uma espécie de mutirão pelas duas chapas para que se garanta o
30 envio o mais célere possível. Pela CRE ficou estabelecido que será verificado junto aos
31 trabalhadores e trabalhadoras da sede quanto ao prazo mínimo necessário para o envio,
32 sendo informado o retorno às Chapas até o dia 06/02/2023. Ainda pela CRE, se assume a
33 responsabilidade de buscar a viabilização de equacionar o envio digital, dentro das
34 capacidades materiais do Conselho e garantindo a isonomia entre as Chapas. A data limite
35 de recebimento para o dia 10/02/2023 ficou acertada em consenso. Na mesma data, os
36 materiais que ficarão à disposição da categoria deverão ser entregues na sede, limitados,
37 no máximo, em 100 unidades para o balcão e um cartaz tamanho A4 para o mural para
38 cada Chapa. **C) UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO CRESSRS:** A CRE apresentou as
39 chapas concorrentes a proposta de disponibilização de espaço físico da sede do CRESS
40 RS limitada em uma utilização por chapa. Pela chapa 2 foi exposta a necessidade de
41 ampliação do número de encontros, momento no qual se iniciaram os debates sobre o
42 tema. A CRE realizou contextualização acerca dos fluxos de trabalho da sede, cuja
43 preponderância ao processo eleitoral deve ser observado. Após esgotamento do tema,
44 ficou estabelecido que as chapas deverão enviar a CRE via e-mail até dia 06/02/2023 as
45 18h proposta de agenda de até três (3) datas por chapa, condicionado a disponibilidade
46 física da sede. Havendo coincidência nas datas requeridas será dada a prioridade a
47 primeira requisição; havendo impossibilidade de atendimento ao pedido a CRE proporá
48 datas alternativas a chapa solicitante, novamente condicionada ao fluxo de trabalho da
49 sede. Pela chapa 1 foi requerida a consignação em ata de concordância com a proposta,
50 com tudo, registra sua preocupação com a economicidade dos recursos materiais e
51 humanos do CRESS RS. Ambas as chapas se declaram cientes do tudo quanto acima

52 tratado na presente ata, que a elas foi entregue a presente ata. Nada mais havendo a
53 tratar, foi encerrada a presente reunião da Comissão Regional Eleitoral às 20 horas e 43
54 minutos, que terá esta ata assinada por mim, Susane Beatris Souza, Vice-Presidenta da
55 Comissão Regional e pela conselheira suplente da Comissão Regional Eleitoral, Daiana
56 Maturano Dias Martil.

Daiana Maturano Dias Martil
AS CRESS 08486 - 10ª Região
Membra CRE RS

Susane Beatris Souza
AS CRESS 09411 - 10ª Região
Vice-Presidenta CRE RS